ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 821/77, de 23 de Setembro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano, pertencente ao Patrimônio Municipal, a Sra. IVONETE MATOS BARRETO MOTTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno do Patrimônio Municipal a Sra. IVONETE MATOS BARRETO MOTTA, localizado no Bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS", com os limites e caracteristicas seguintes: LOTE URBANO: Fica localizado na Rua ANTONIO VILENA ao NORTE, situado na QUADRA nº 36 LOTE nº 24, limitando-se ao Poente pelo lado esquerdo com a Rua JOSÉ CURSINO, ao NASCENTE pelo lado direito se limita com o LOTE nº 22; fundos para o SUL com quem de direito, medindo 10:00mts. (dez) metros de frente por (trinta) 30:00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
DIR. DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

ENGº HAROLDO COSTA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL.